Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.168 /

"ESTENDE AOS SERVIDORES DO COLÉGIO MUNICIPAL "DR. JOSÉ VARGAS DE SOUSA" OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 2.502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam estendidos aos servidores do Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Sousa" os benefícios da Lei nº 2.502, de 30 de dezembro de 1976.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.774 DE 20/11/1981.